

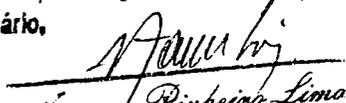


Em 19/12/01
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 78 /2001)1

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
(Da Mesa Diretora)
à Assessoria de Plenário,


Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Cria a estrutura de apoio à Corregedoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A CLDF disporá para funcionamento da Corregedoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal os seguintes recursos:

I – Materiais:

- Sala apropriada e independente;
- Mobiliário e equipamentos diversos como computador, impressora, aparelho de fax e telefone;
- Quotas de telefone, correios e duplicação de cópias.

II – Recursos Humanos:

a) Cargos em Comissão:

- Um Coordenador – Livre Provimento – CL-15;
- Uma Secretária – Livre Provimento – CL-11;
- Um Auxiliar de Administração – CL-04 – (função gratificada).

b) Cargos Efetivos:

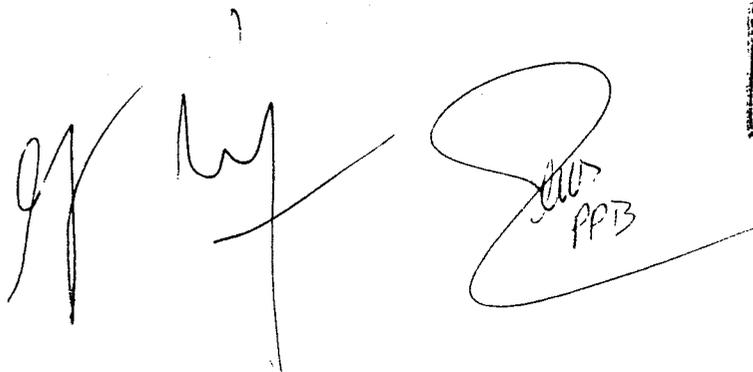
- Um Assessor Técnico – Advogado;
- Uma Secretária;

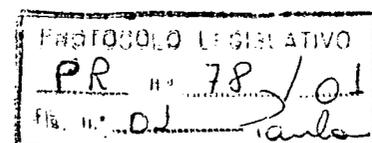
Art. 2º - Ato da Mesa Diretora disporá sobre outros recursos não previstos nesta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das sessões, de de 2001.







CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICATIVA

A exemplo do que ocorre com as Comissões Permanentes da Casa, a Corregedoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal necessita dispor das condições básicas que permitam o pleno desenvolvimento de sua missão.

A presente proposição visa assegurar o mínimo indispensável à consecução dos objetivos da Corregedoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

Deputado CARLOS XAVIER
Segundo Secretário

Deputada MARIA JOSÉ - MANINHA
Primeira Secretária

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário

PPB

